



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA 91 DE 17 DE AGOSTO DE 2016

Institui o Comitê Gestor da Justiça Restaurativa.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ),
no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que compete ao CNJ contribuir com o desenvolvimento da Justiça Restaurativa, diretriz estratégica de gestão da Presidência do CNJ para o biênio 2015-2016, nos termos da Portaria 16 de fevereiro de 2015, o que gerou a Meta 8 para 2016, em relação a todos os tribunais;

CONSIDERANDO a edição da Resolução CNJ 225, de 31 de maio de 2016, que dispõe sobre a Política Nacional de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Resolução CNJ 225/2016 conferiu à Presidência deste Conselho, com o apoio da Comissão Permanente de Acesso à Justiça e Cidadania, a atribuição de coordenar as atividades da Política Nacional de Justiça Restaurativa, bem como instituir e regulamentar o Comitê Gestor da Justiça Restaurativa;

Assinatura manuscrita em tinta azul, realizada pelo Presidente do Conselho Nacional de Justiça.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor da Justiça Restaurativa, com as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras necessárias ao cumprimento dos seus objetivos:

I – promover a implementação da Política;

II – organizar programa de incentivo à Justiça Restaurativa, observadas as linhas programáticas estabelecidas na Resolução;

III – atuar na interlocução com a Ordem dos Advogados do Brasil, as Defensorias Públicas, as Procuradorias, o Ministério Público e as demais instituições relacionadas, estimulando a participação na Justiça Restaurativa e valorizando a atuação na prevenção dos litígios;

IV – acompanhar os projetos de Justiça Restaurativa existentes no país e o desempenho de cada um deles;

V – definir conteúdo programático para os cursos de capacitação, treinamento e aperfeiçoamento de facilitadores, com número de exercícios simulados, carga horária mínima e estágio supervisionado, observando-se o estabelecido pelas Escolas Judiciais e Escolas da Magistratura;

VI – buscar a cooperação de órgãos públicos competentes, instituições públicas e privadas da área de ensino, bem como com Escolas Judiciais e da Magistratura, a fim de promover a capacitação necessária à efetivação da Política;

VII – realizar reuniões, encontros e eventos vinculados à Política;

VIII – propor formas de reconhecimento, valorização e premiação de boas práticas, projetos inovadores e participação destacada de magistrados e servidores no desenvolvimento da Política;

IX – auxiliar a Presidência do CNJ no acompanhamento das medidas

A blue ink signature, appearing to be the initials 'AB', is written in the bottom right corner of the page.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

previstas na Resolução CNJ 225/2016;

X – monitorar, avaliar e divulgar os resultados alcançados.

Art. 2º O Comitê Gestor da Justiça Restaurativa terá, no mínimo, a seguinte composição:

I – 3 (três) Conselheiros do CNJ, indicados pelo Presidente, sendo 1 (um) deles integrante da Comissão Permanente de Acesso à Justiça e Cidadania, que o coordenará;

II – 1 (um) Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ;

III – 4 (quatro) magistrados designados pelo Presidente do CNJ.

§ 1º O Comitê Gestor poderá contar com auxílio técnico e operacional das unidades administrativas do Conselho e de participação de colaboradores eventuais.

§ 2º A composição nominada do Comitê observará o Anexo desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **RICARDO LEWANDOWSKI**

A blue ink handwritten signature, appearing to be 'Ricardo Lewandowski', written over the printed name.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

ANEXO I DA PORTARIA 91 DE 17 DE AGOSTO DE 2016

Comitê Gestor da Justiça Restaurativa funcionará com os seguintes membros:

Nome	Unidade/Cargo
Conselheiro Bruno Ronchetti de Castro	Conselheiro do CNJ – Coordenador
Conselheiro Carlos Eduardo Oliveira Dias	Conselheiro do CNJ – Vice coordenador
Conselheira Daldice Maria Santana de Almeida	Conselheira do CNJ
Juiz Fabrício Bittencourt da Cruz	Juiz Auxiliar da Presidência
Juiz Egberto de Almeida Penido	Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Juiz Leoberto Brancher	Juiz de Direito Tribunal de Justiça do Estado de Rio Grande do Sul
Juíza Laryssa Angélica Copack Muniz	Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
Juiz Marcelo Nalesso Salmaso	Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo